



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



Município de Campos Novos

Data de Fundação – 30/03/1881

População: 32.829 habitantes (IBGE - 2010)

PIB: 612,39 (em milhões)
(IBGE - 2008)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial.....	15
4.2. Análise do resultado financeiro.....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	20
5.1. Saúde	20
5.2. Ensino.....	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	22
5.2.2. FUNDEB.....	23
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	26
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	26
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	27
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	28
6. DO CONTROLE INTERNO	29
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	30
8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS	33
9. OUTRAS RESTRIÇÕES	33
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010	34
CONCLUSÃO.....	34
ANEXO	37

PROCESSO	PCP 11/00137006
UNIDADE	Município de Campos Novos
RESPONSÁVEL	Sr. Vilibaldo Erich Schmid - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
RELATÓRIO N°	4.603/2011

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Campos Novos, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Campos Novos, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 13/10/2011.

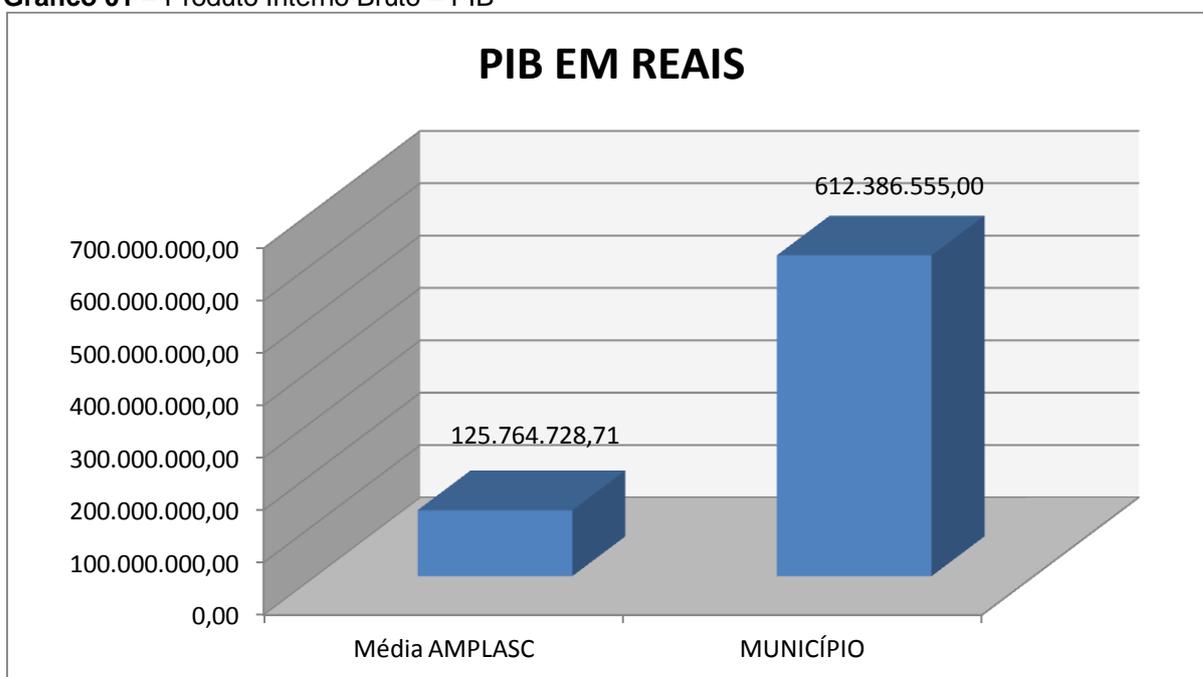
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Colonizada no final do Século XIX por italianos, alemães e portugueses, a cidade tem grande diversidade cultural. Eminentemente agrícola desde a sua fundação, com grandes latifúndios – apenas 20% das propriedades rurais são de pequeno porte –, o município possui uma comunidade negra formada por descendentes dos escravos africanos.

O Município de Campos Novos tem uma população estimada em 32.829² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,79³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 612.386.555,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 20.972,86, considerando uma população estimada em 2008 de 29.199 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Campos Novos encontra-se na seguinte situação:

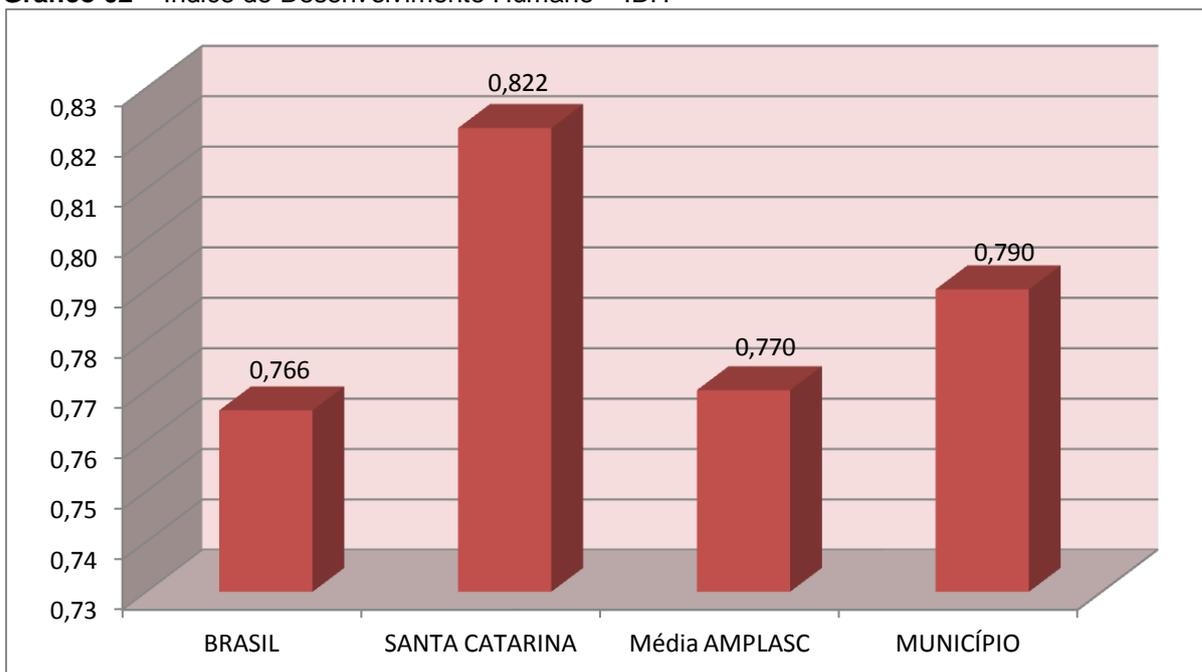
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2010

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	56.580.494,97
PPA	3.454/2009	29/05/2009	DESPESA FIXADA	56.580.494,97
LDO	3.465/2009	23/09/2009		
LOA	3.474/2009	29/10/2009		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	56.580.494,97	64.737.897,10	114,42
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	68.432.582,66	61.480.699,34	89,84
Superávit de Execução Orçamentária		3.257.197,76	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 807.071,06 entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária ajustada refere-se ao Cancelamento de Restos a Pagar (R\$ 442.526,20) e o valor de Receitas Antecipadas – Ajuste exercício anterior (R\$ 364.544,86).

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.257.197,76**, correspondendo a **5,03%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 3.257.197,76, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.456.575,60 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 1.800.622,16.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Campos Novos nos últimos 5 anos:

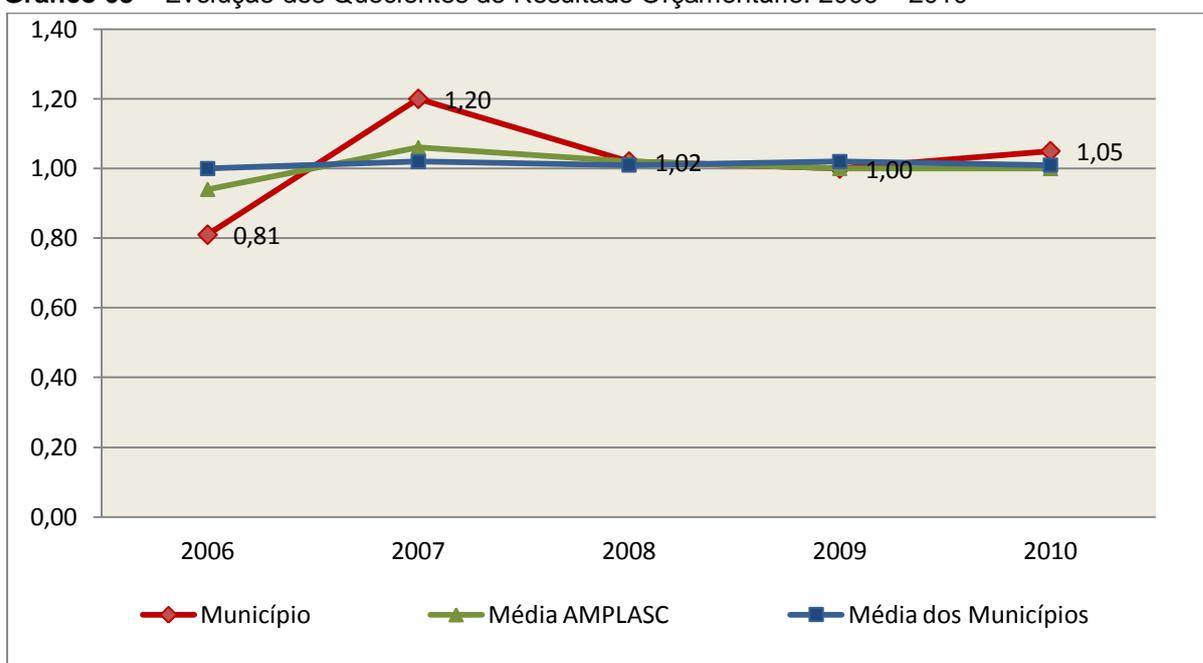
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2006-2010

ITENS / ANO		2006	2007	2008	2009	2010
1	Receita realizada	34.990.612,63	44.651.138,59	45.775.695,75	50.877.855,74	64.737.897,10
2	Despesa executada	43.437.711,21	37.173.686,03	44.818.351,55	50.657.934,62	61.480.699,34
QUOCIENTE		2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,81	1,20	1,02	1,00	1,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 64.737.897,10**, equivalendo a **114,42%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

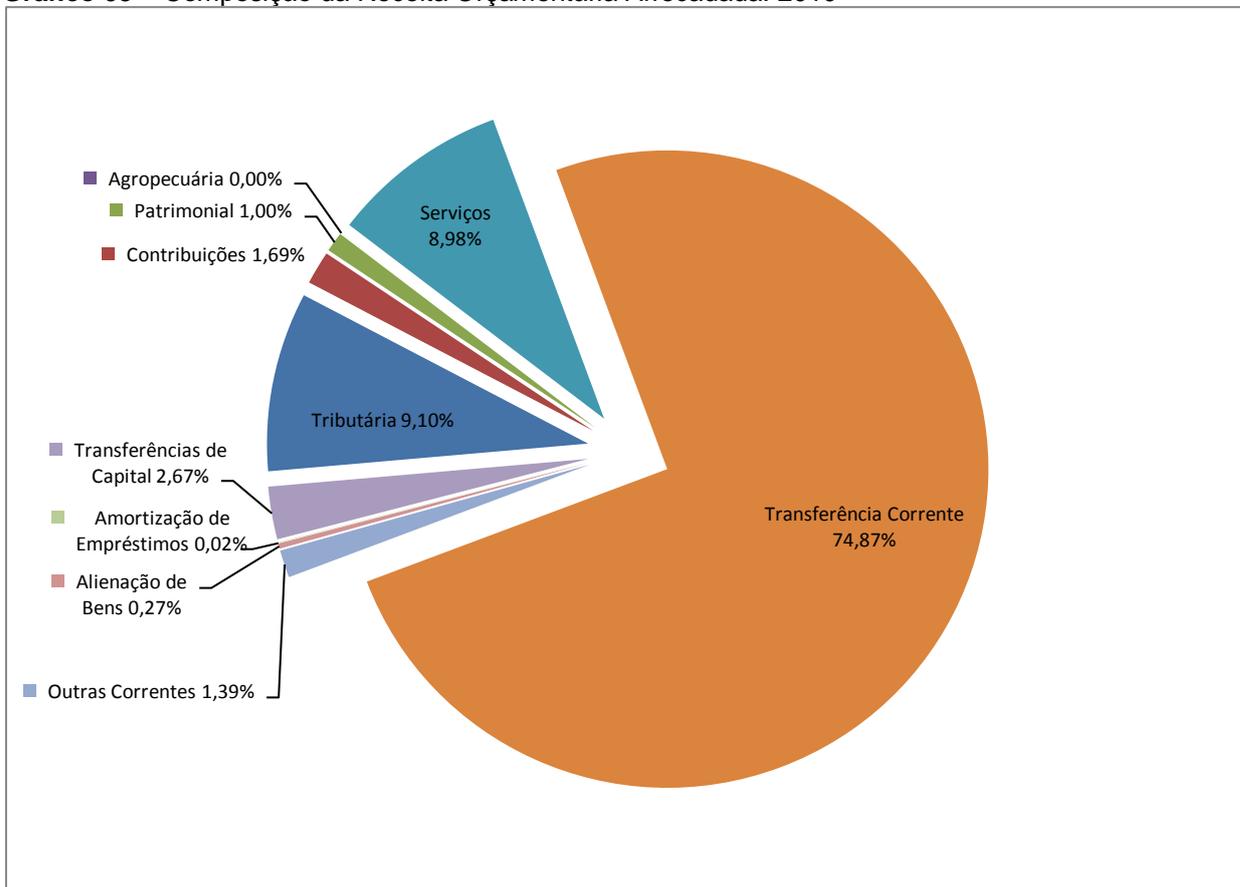
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	6.363.424,97	5.888.865,71	92,54
Receita de Contribuições	600.648,66	1.092.639,17	181,91
Receita Patrimonial	393.149,18	650.527,41	165,47
Receita Agropecuária	14.168,24	964,50	6,81
Receita de Serviços	4.617.958,14	5.812.843,19	125,87
Transferência Corrente	33.995.971,83	48.472.425,93	142,58
Outras Receitas Correntes	6.635.246,00	902.978,75	13,61
Operações de Crédito	1.497.904,98	-	-
Alienação de Bens	647.955,30	173.552,00	26,78
Amortização de Empréstimos	32.192,90	14.333,94	44,53
Transferências de Capital	1.781.874,77	1.728.766,50	97,02
TOTAL DA RECEITA	56.580.494,97	64.737.897,10	114,42

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A restrição de orçamento subestimado consta do Capítulo 9 – Outras Restrições, deste Relatório. Registre-se que a arrecadação referente à Transferência Corrente nos exercícios de 2006, 2007, 2008 e 2009, foi respectivamente de R\$ 22.588.916,63, R\$ 26.978.236,12, R\$ 31.772.987,41 e R\$ 37.507.779,19.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

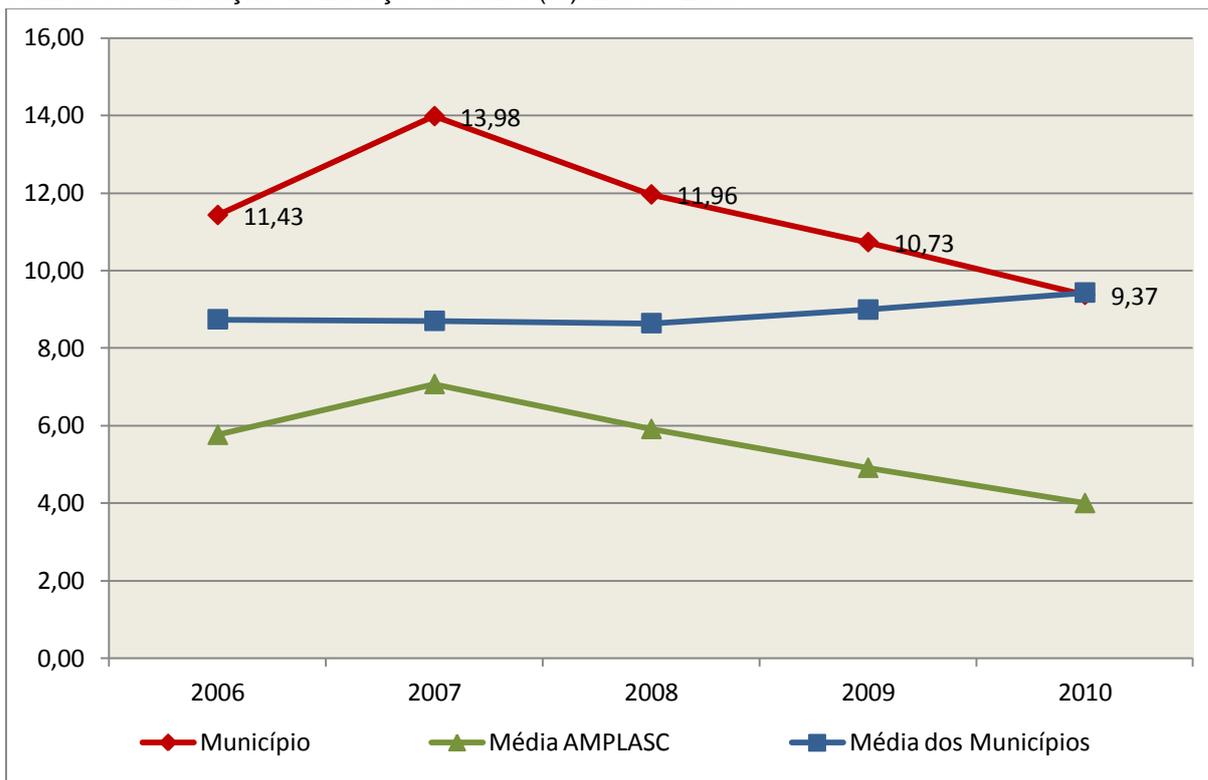


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **74,87%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

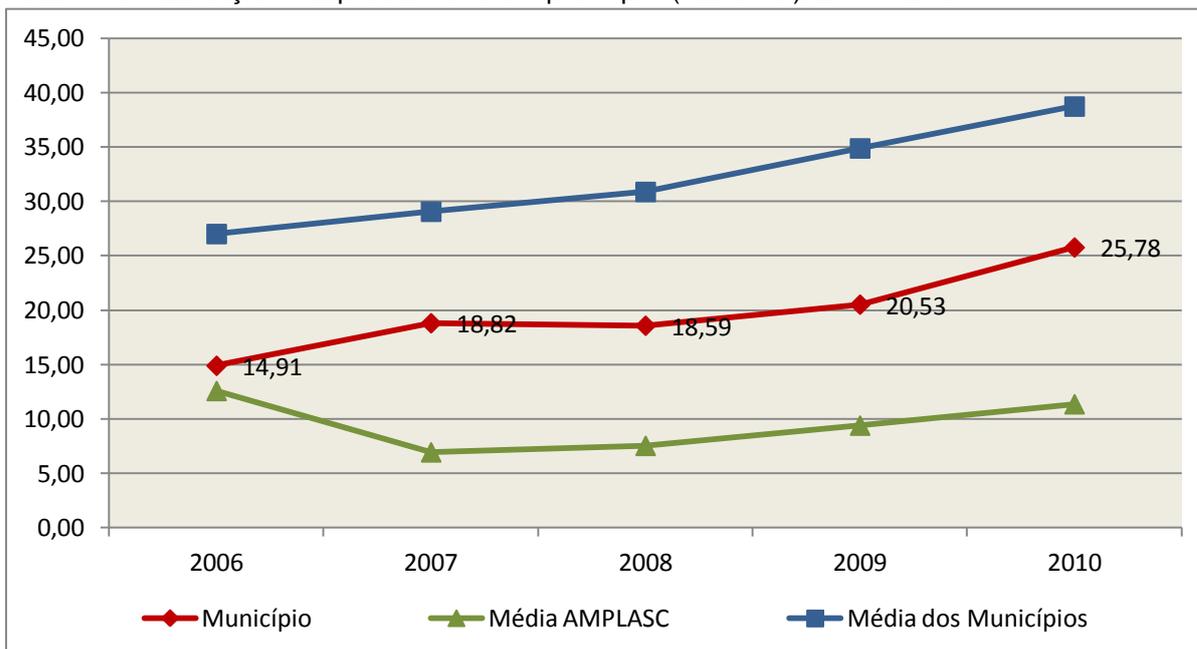


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

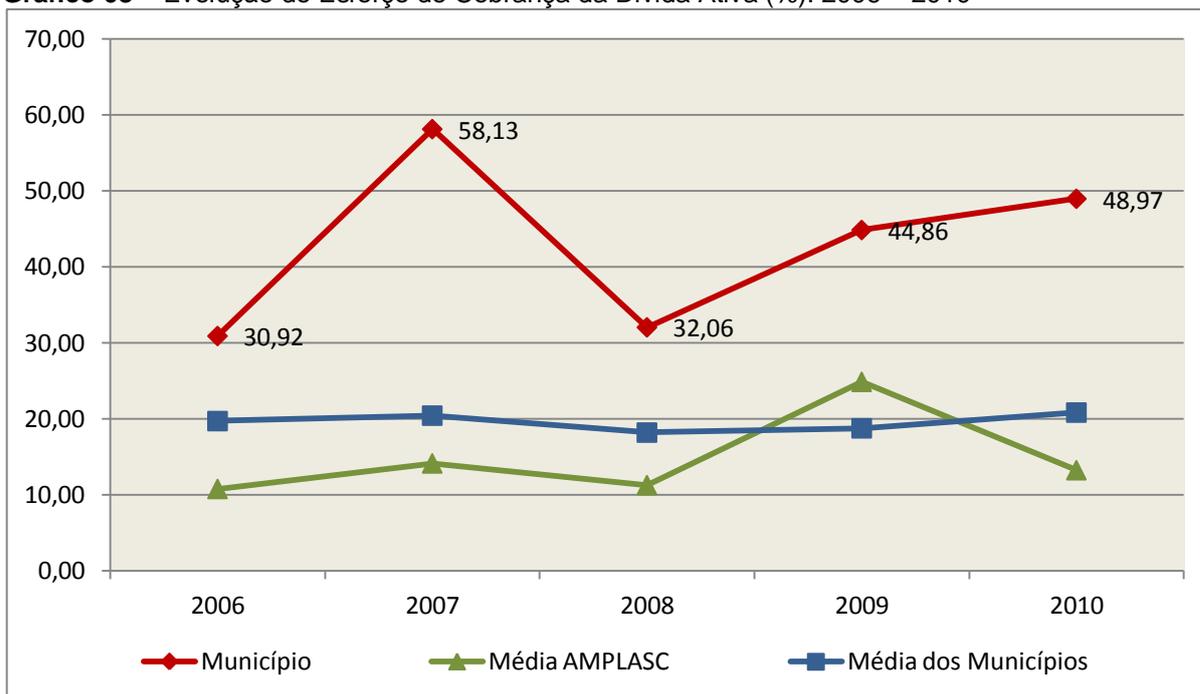
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
1.280.068,93	707.536,11	0,00	0,00	626.802,12	0,00	1.360.802,92

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.291.000,00	1.394.112,93	60,85
04-Administração	5.046.628,79	4.499.603,15	89,16
06-Segurança Pública	329.361,28	273.241,48	82,96
08-Assistência Social	2.035.760,50	1.677.200,78	82,39
10-Saúde	13.259.536,90	11.965.504,59	90,24
11-Trabalho	860.111,01	783.306,20	91,07
12-Educação	18.235.553,78	16.777.253,95	92,00
13-Cultura	210.405,70	193.201,86	91,82
14-Direitos da Cidadania	176.511,49	186.587,44	105,71
15-Urbanismo	4.194.781,64	4.124.128,40	98,32
16-Habitação	198.321,94	107.573,01	54,24
17-Saneamento	3.880.594,44	3.358.222,37	86,54
18-Gestão Ambiental	108.500,00	86.689,86	79,90
19-Ciência e Tecnologia	4.800,00	4.800,00	100,00
20-Agricultura	1.724.707,46	1.542.307,69	89,42
22-Indústria	332.377,30	314.686,85	94,68
23-Comércio e Serviços	2.500,00	2.500,00	100,00

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
25-Energia	1.234.261,30	1.222.231,55	99,03
26-Transporte	9.465.320,29	9.016.158,00	95,25
27-Desporto e Lazer	1.840.638,50	1.663.730,63	90,39
28-Encargos Especiais	2.460.878,39	2.287.658,60	92,96
99-Reserva de Contingência	3.500,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	67.896.050,71	61.480.699,34	90,55

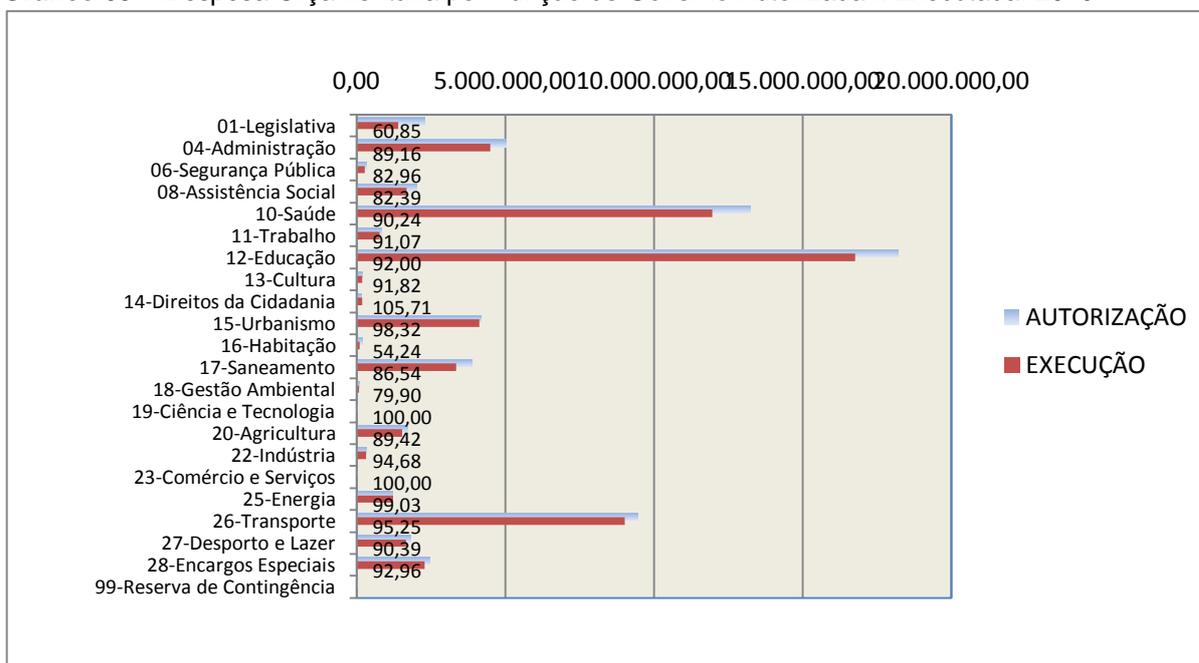
Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	1.031.365,41	1.033.437,20	1.350.724,68	1.298.561,59	1.394.112,93
04-Administração	3.208.279,35	3.625.248,15	2.952.796,94	3.140.928,16	4.499.603,15
06-Segurança Pública	70.575,64	170.983,18	201.291,34	146.978,70	273.241,48
08-Assistência Social	1.039.218,59	1.175.904,44	1.380.791,76	1.310.475,46	1.677.200,78
10-Saúde	6.463.914,24	7.393.229,10	9.445.984,69	10.482.255,26	11.965.504,59
11-Trabalho	22.186,50	8.554,20	33.701,94	52.290,00	783.306,20
12-Educação	8.777.532,07	10.099.576,19	12.388.271,04	14.349.812,13	16.777.253,95
13-Cultura	155.713,08	165.998,43	150.657,32	139.245,99	193.201,86
14-Direitos da Cidadania	-	-	1.600,00	83.030,00	186.587,44
15-Urbanismo	5.024.985,27	1.422.585,32	2.010.150,96	3.764.904,10	4.124.128,40
16-Habitação	360.631,94	113.867,25	206.441,84	191.666,86	107.573,01
17-Saneamento	2.424.870,11	3.240.493,61	2.045.923,08	3.159.745,78	3.358.222,37
18-Gestão Ambiental	21.943,34	14.846,92	3.917,67	5.184,10	86.689,86
19-Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	4.800,00
20-Agricultura	652.614,80	615.652,88	806.172,26	555.213,13	1.542.307,69
21-Organização Agrária	187.114,43	-	-	-	-
22-Indústria	-	310.100,17	167.151,55	193.130,00	314.686,85
23-Comércio e Serviços	100.426,00	1.000,00	41.940,00	51.580,00	2.500,00
24-Comunicações	3.260,00	-	-	-	-
25-Energia	787.290,36	901.323,82	860.029,68	921.602,25	1.222.231,55
26-Transporte	11.452.340,79	5.138.699,39	6.098.521,40	5.543.795,76	9.016.158,00
27-Desporto e Lazer	317.536,34	433.769,97	1.040.287,16	878.992,41	1.663.730,63
28-Encargos Especiais	1.335.912,95	1.283.902,92	3.603.794,40	4.441.257,67	2.287.658,60
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	43.437.711,21	37.149.173,14	44.790.149,71	50.710.649,35	61.480.699,34

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	846.251,91	1,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.673.274,52	5,79
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	458.284,84	0,99

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	630.475,40	1,37
Cota do ICMS	28.976.855,68	62,75
Cota-Parte do IPVA	1.884.312,59	4,08
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	609.960,90	1,32
Cota-Parte do FPM	9.563.733,34	20,71
Cota do ITR	170.684,93	0,37
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	185.528,76	0,40
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	113.969,39	0,25
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	64.054,59	0,14
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	46.177.386,85	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	71.019.665,57
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	8.198.420,91
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	62.821.244,66

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que

todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Campos Novos (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Financeiro	4.999.107,51	12.977.870,63	Financeiro	2.873.739,23	5.626.228,39
Disponível	4.634.052,55	11.096.624,71	Depósitos	297.176,33	126.250,42
Caixa	485,83	-	Consignações	286.529,66	114.885,23
Bancos Conta Movimento	1.923.680,59	5.508.014,10	Depósitos de Diversas Origens	10.646,67	11.365,19
Bancos Conta Vinculada	1.897.410,30	3.512.566,57	Restos a Pagar	2.576.562,90	5.499.977,97
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	812.475,83	2.076.044,04	Obrigações a Pagar	2.576.562,90	5.499.977,97
Realizável	365.054,96	1.881.245,92			
Créditos a Receber	-	50,06			
Devedores - Entidades e Agentes	-	341.250,00			
Empréstimos e Financiamentos	-	1.185.300,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	510,00	510,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo	364.544,96	354.135,86			
Permanente	27.627.759,24	34.487.162,34	Permanente	4.287.007,23	3.916.998,66
Créditos	17.004,86	-	Dívida Fundada	259.049,60	202.311,08
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	17.004,86	-	Débitos Consolidados	4.027.957,63	3.714.687,58
Bens e Valores em Circulação	177.924,25	189.742,01	Dívidas Renegociadas	729.749,37	909.482,84
Valores Pendentes a Curto Prazo	-	17.004,86	Obrigações a Pagar	3.298.208,26	2.805.204,74
Investimentos do RPPS	-	17.004,86			
Dívida Ativa	1.280.068,93	1.360.802,92			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	440.733,61	1.118.931,49			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	839.335,32	241.871,43			
Realizável a Longo Prazo	260.853,81	248.019,87			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	260.853,81	-			
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	-	248.019,87			
Investimentos	46.673,89	46.673,89			
Imobilizado	25.845.233,50	32.624.918,79			

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Bens Móveis e Imóveis	25.845.233,50	17.441.582,22			
Bens Imóveis	14.038.720,36	17.441.582,22			
Bens Móveis	11.806.513,14	-			
Títulos e Valores	-	15.183.336,57			
ATIVO REAL	32.626.866,75	47.465.032,97	PASSIVO REAL	7.160.746,46	9.543.227,05
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL	25.466.120,29	37.921.805,92
			Ativo Real Líquido	25.466.120,29	37.921.805,92
TOTAL	32.626.866,75	47.465.032,97	TOTAL	32.626.866,75	47.465.032,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	4.634.562,65	11.451.320,63	6.816.757,98
Passivo Financeiro	2.873.739,23	5.626.228,39	-2.752.489,16
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	1.760.823,42	5.825.092,24	4.064.268,82

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	308.743,23
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício anterior	55.801,63
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	364.544,86
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual (fl. 899)	1.185.300,00
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício atual (fl. 900)	341.250,00
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	1.526.550,00

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 5.825.092,24** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,49** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ **4.064.268,82** passando de um Superávit de R\$ **1.760.823,42** para um Superávit de R\$ **5.825.092,24**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de R\$ **2.403.102,66**.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

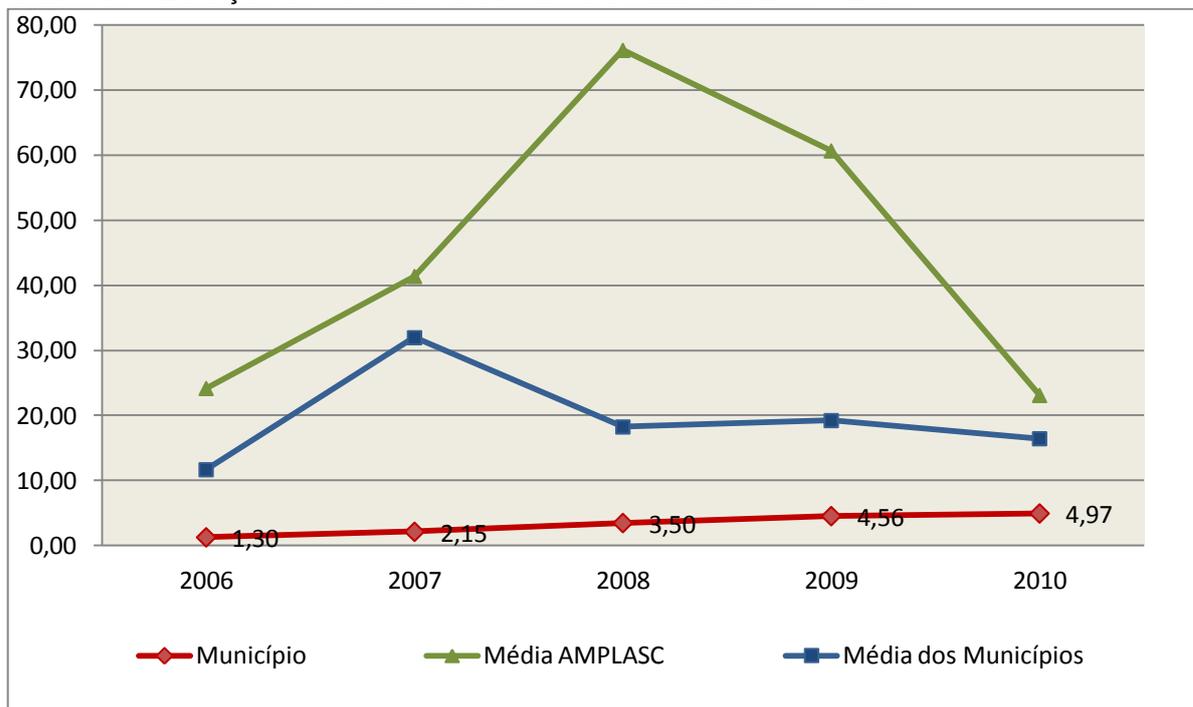
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	43.437.711,21	37.149.173,14	44.790.149,71	50.710.649,35	61.480.699,34
2 Restos a Pagar	8.881.147,38	3.186.250,91	1.196.598,52	2.576.562,90	5.499.977,97
3 Ativo Financeiro Ajustado	2.018.649,63	4.385.307,23	3.470.522,05	4.634.562,65	11.451.320,63
4 Passivo Financeiro Ajustado	9.244.346,14	3.553.423,32	1.589.985,04	2.873.739,23	5.626.228,39
5 Ativo Real	19.114.733,97	21.680.633,53	26.656.868,82	32.626.866,75	47.465.032,97
6 Passivo Real	14.691.637,86	10.092.236,34	7.611.365,49	7.160.746,46	9.543.227,05
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	1,30	2,15	3,50	4,56	4,97
Situação Financeira (3÷4)	0,22	1,23	2,18	1,61	2,04
Restos a Pagar (2÷1)*100	20,45	8,58	2,67	5,08	8,95

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



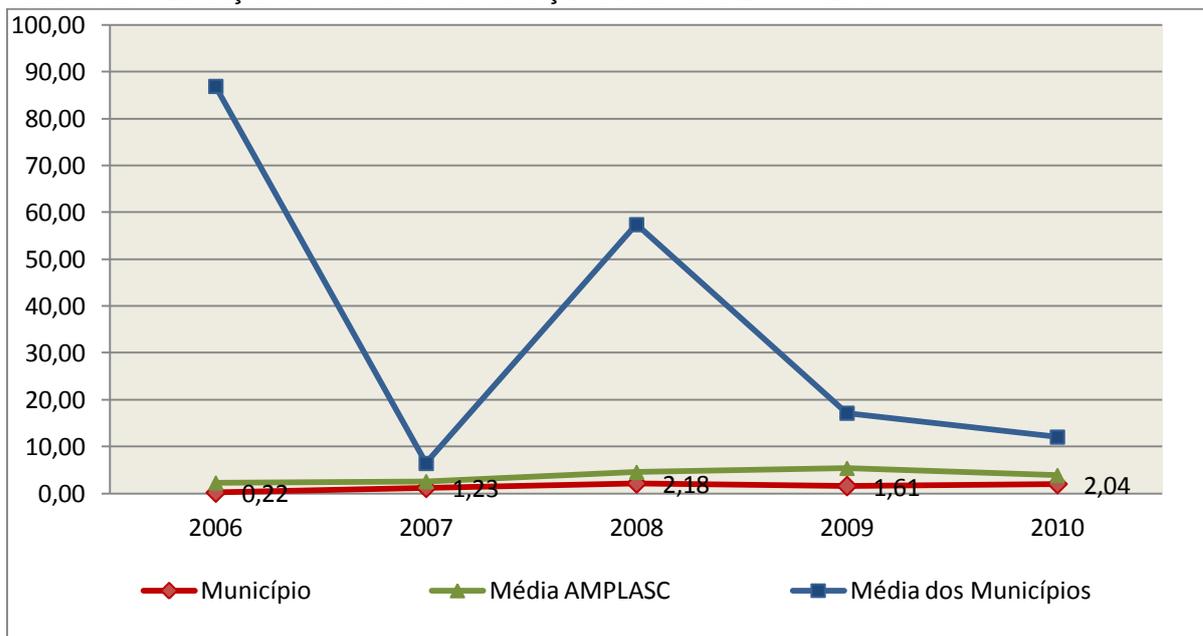
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **4,97** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

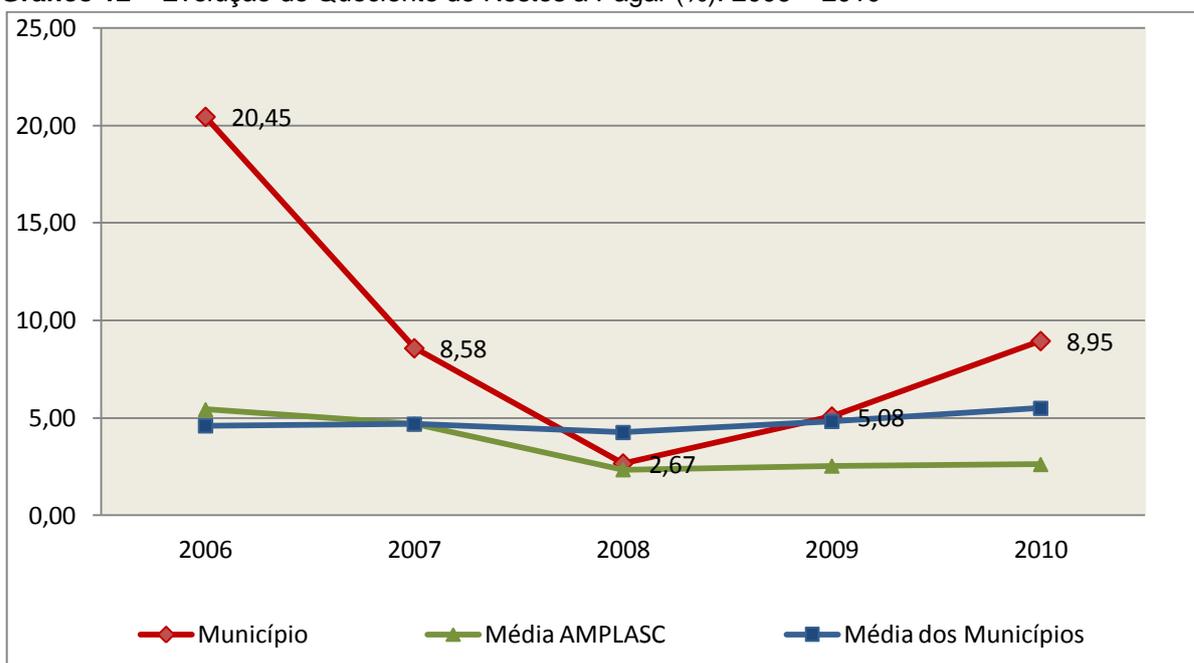
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **2,04** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Campos Novos é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **8,95%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	46.177.386,85	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.965.504,59	25,91

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Atenção Básica (10.301)	6.595.464,27	14,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	5.370.040,32	11,63
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	4.857.061,57	10,52
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	7.108.443,02	15,39
Valor Mínimo a ser Aplicado	6.926.608,03	15,00
Valor Acima do Limite	181.834,99	0,39

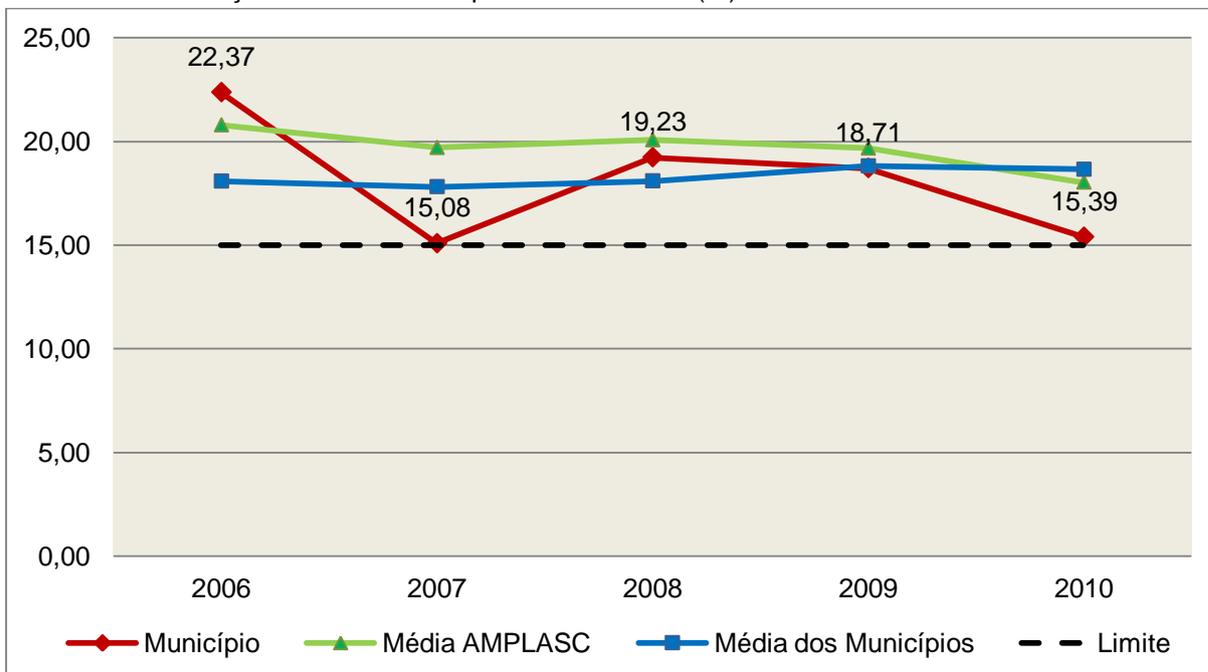
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 7.108.443,02**, correspondendo a um percentual de **15,39%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

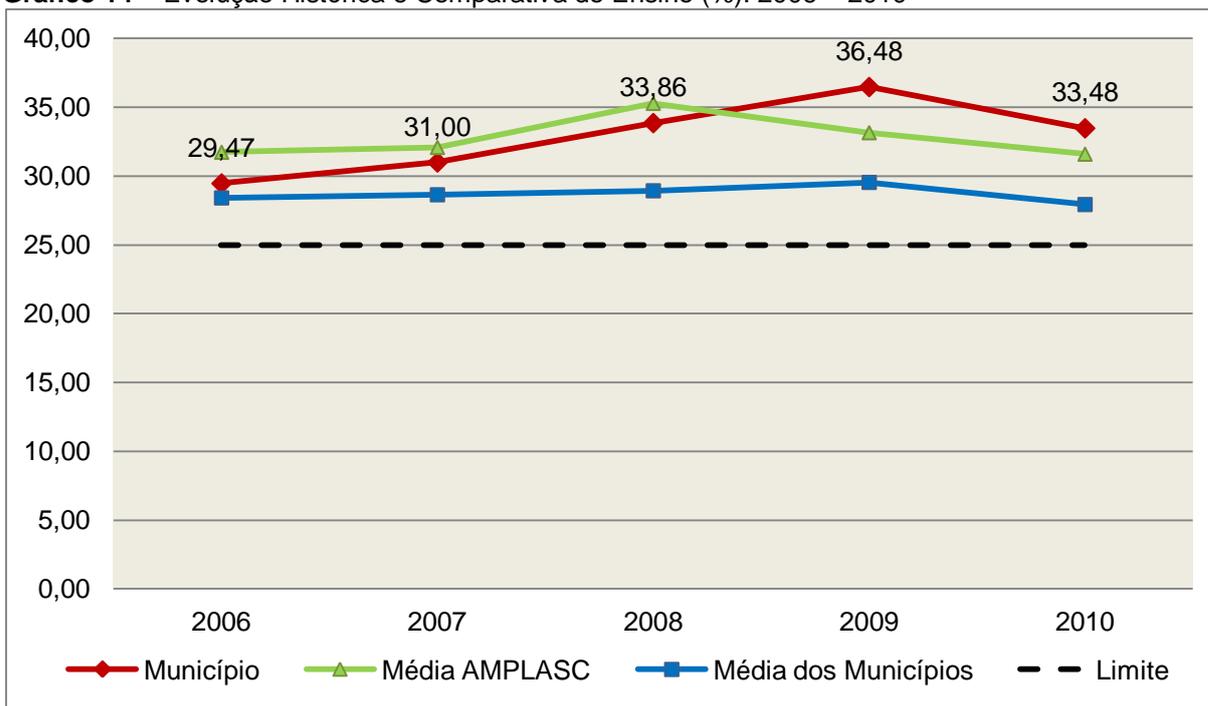
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	46.177.386,85	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	4.101.742,19	8,88
Educação Infantil (12.365)	4.101.742,19	8,88
Valor Aplicado Ensino Fundamental	12.667.471,76	27,43
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	12.667.471,76	27,43
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.871.881,12	4,05
(+) Perda com FUNDEB	575.502,23	1,25
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.639,94	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	15.460.195,12	33,48
Valor Mínimo a ser Aplicado	11.544.346,71	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	3.915.848,41	8,48

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 15.460.195,12** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **33,48%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 3.915.848,41**, representando **8,48%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Campos Novos** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

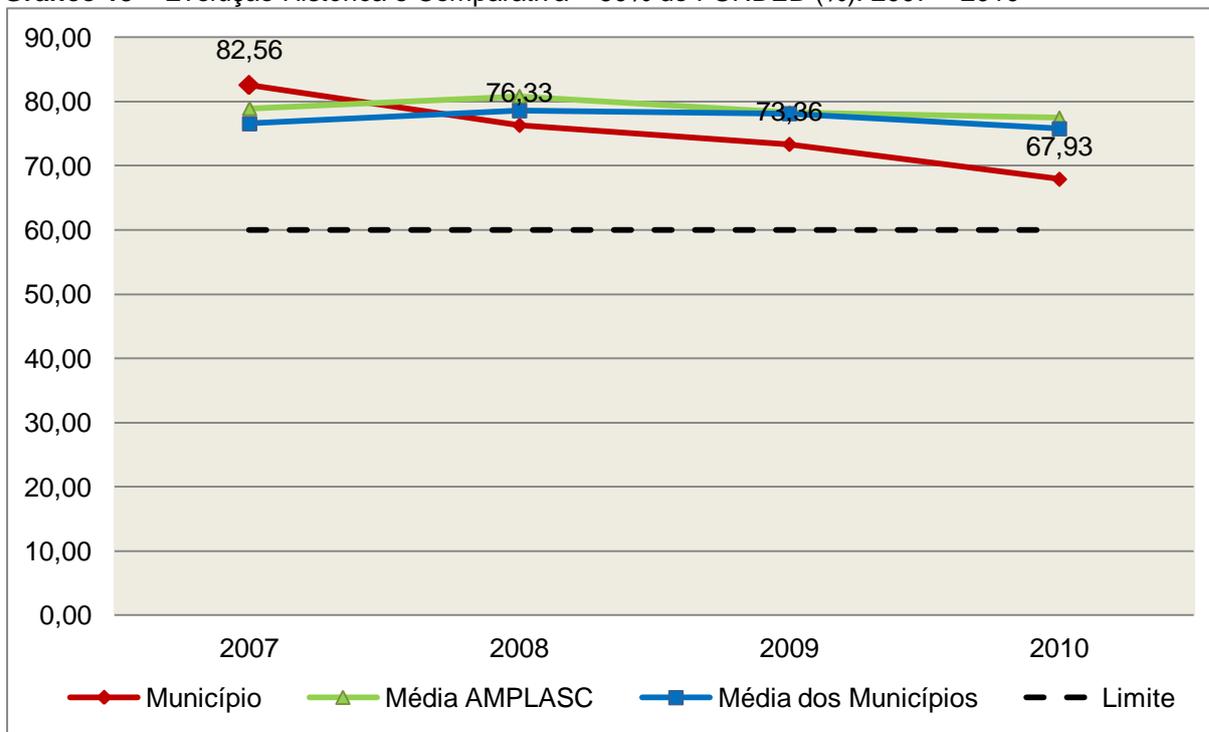
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	7.622.918,68
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	12.639,94
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	7.635.558,62
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.581.335,17
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (fls. 865/872)	5.186.540,89
Valor Acima do Limite	605.205,72

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 5.186.540,89**, equivalendo a **67,93%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo

60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.635.558,62
95% dos Recursos do FUNDEB	7.253.780,69
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira *	7.492.602,14
Valor Acima do Limite	238.821,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

* O referido valor foi apurado conforme segue:

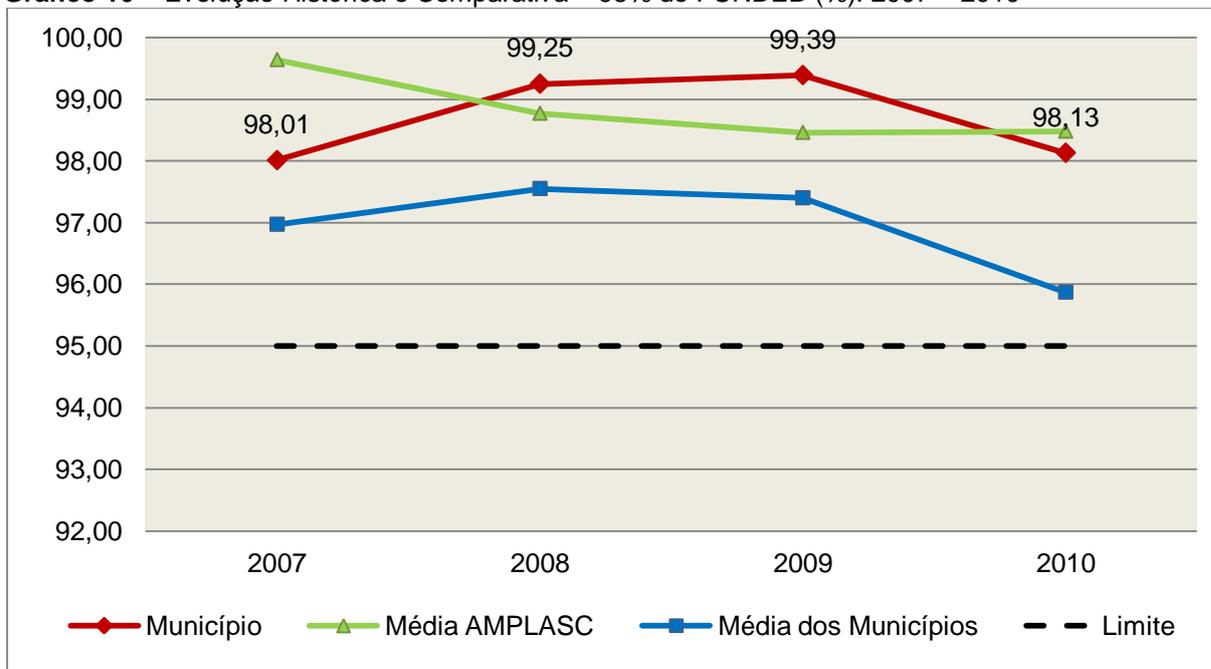
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB em 2010	7.622.918,68
(+) Rendimentos de aplicação Financeira do FUNDEB	12.639,94
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e-Sfinge, fl. 863)	279.195,06

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fl. 864)	234.506,15
(-) Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental – Apêndice 1, anexo (Empenhos: 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216 e 217)	98.267,57
(=) Total de recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2010	7.492.602,14

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei n.º 11.494/2007)	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fl. 863)	279.195,06
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fl. 864)	234.506,15
(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2010 que não foram utilizados	44.688,91

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.492.602,14**, equivalente a **98,13%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Campos Novos reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2009 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

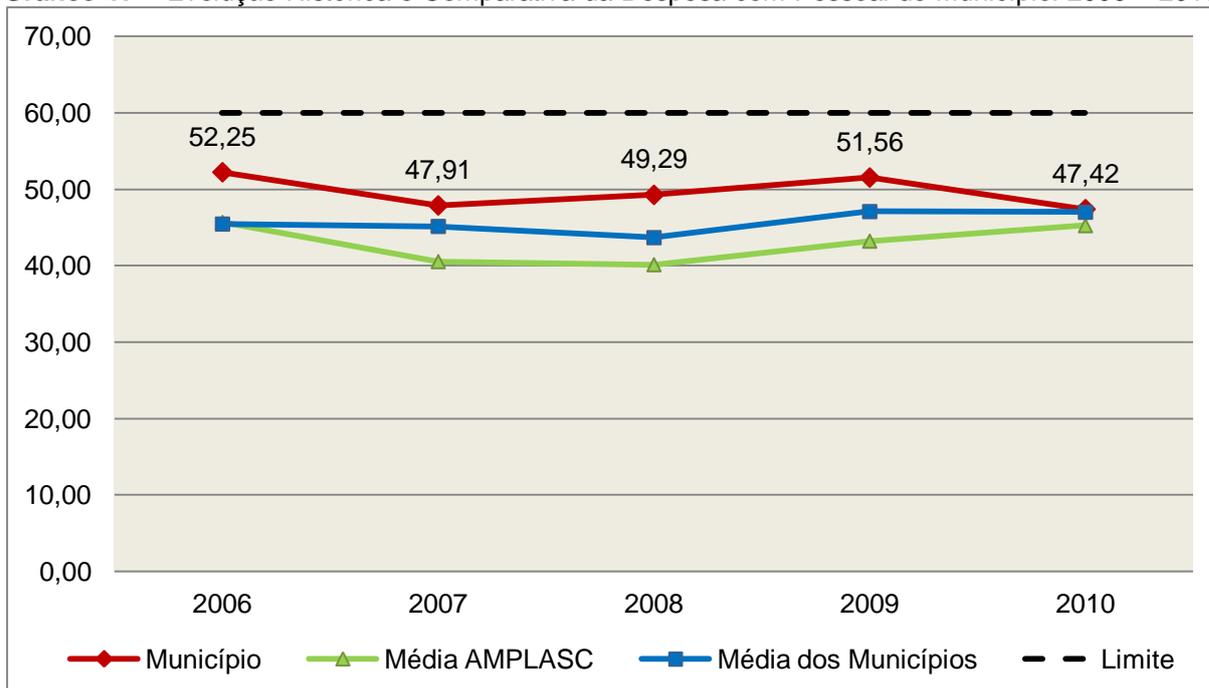
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	62.821.244,66	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	37.692.746,80	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	28.643.449,55	45,60
Pessoal e Encargos	28.643.449,55	45,60
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.156.167,22	1,84
Pessoal e Encargos	1.156.167,22	1,84
Total das deduções das despesas com pessoal*	8.908,24	0,01
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	29.790.708,53	47,42
Valor Abaixo do Limite (60%)	7.902.038,27	12,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **47,42%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Campos Novos, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	62.821.244,66	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	33.923.472,12	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	28.643.449,55	45,60
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	8.908,24	0,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	28.634.541,31	45,58
Valor Abaixo do Limite (54%)	5.288.930,81	8,42

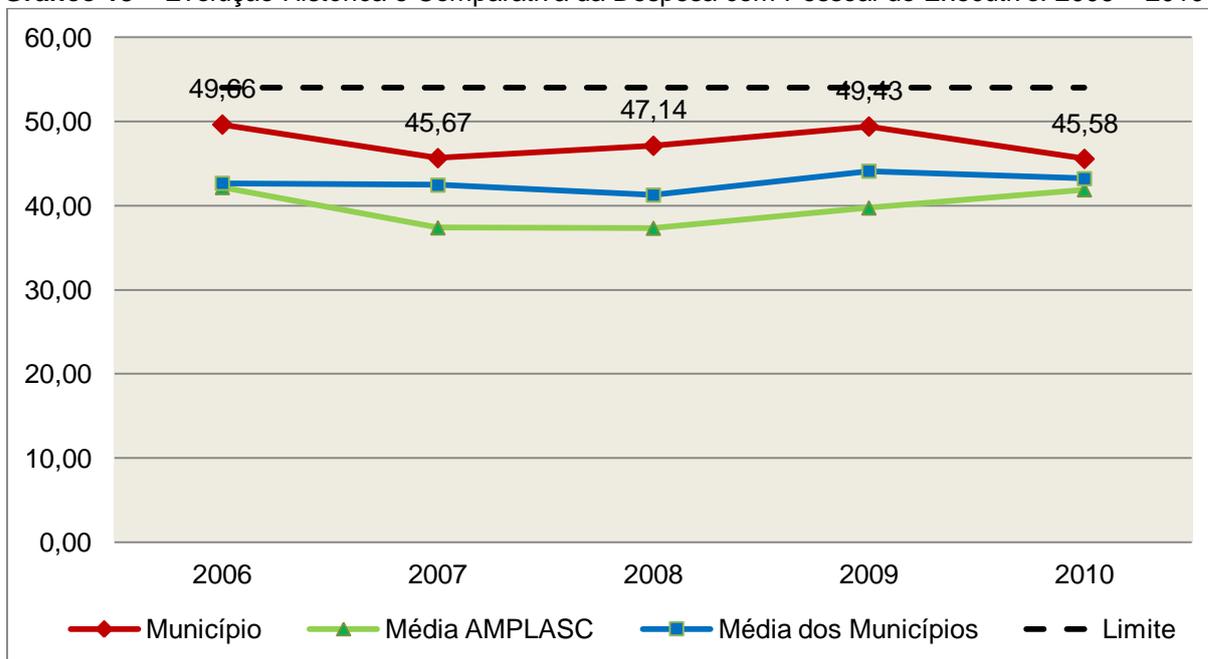
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **45,58%** do total da receita corrente líquida em despesas com

peçoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

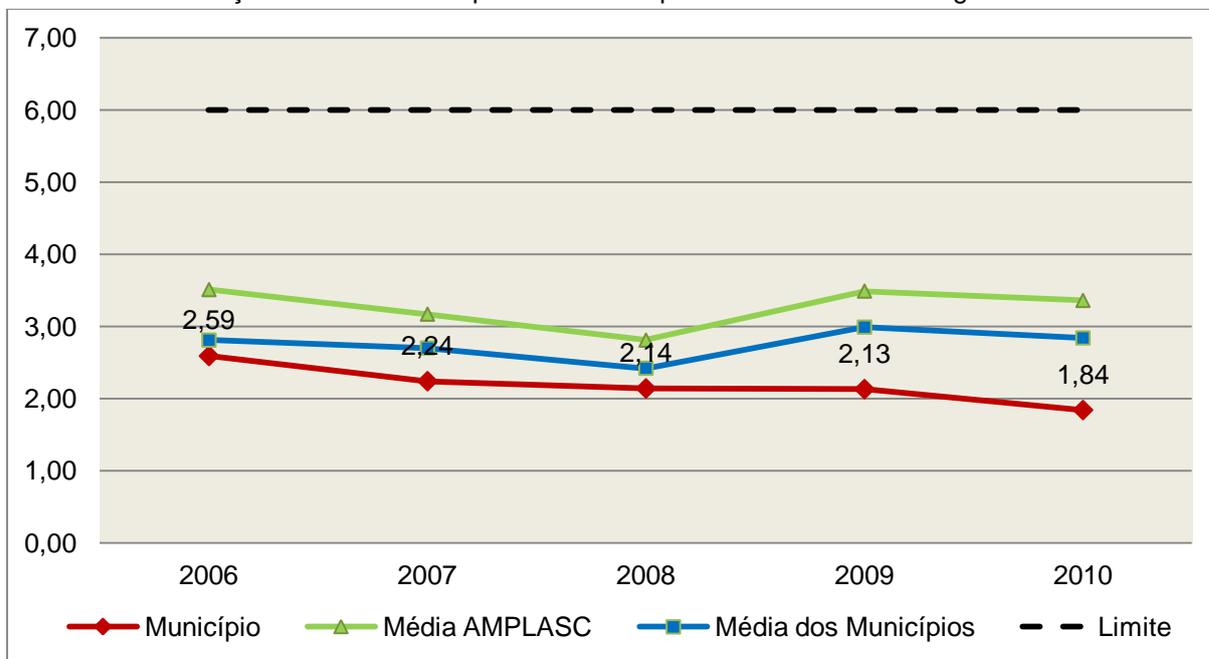
Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	62.821.244,66	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.769.274,68	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.156.167,22	1,84
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.156.167,22	1,84
Valor Abaixo do Limite (6%)	2.613.107,46	4,16

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,84%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Campos Novos, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	2.832, de 03/12/2003					
RESPONSÁVEL	James Adalcio dos Santos	ATO DE NOMEAÇÃO			194, de 03/02/2004	
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	30/03/2010	31/05/2010	30/07/2010	30/09/2010	30/11/2010	01/02/2011

As restrições oriundas do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontram-se anotadas no Capítulo 9, deste Relatório.

Nos Relatórios enviados existem informações sobre o acompanhamento da receita e a movimentação financeira, desempenho orçamentário e financeiro do ente, inclusive acompanha o cumprimento dos limites legais e constitucionais, como saúde, educação e pessoal (Município, Executivo e Legislativo); além de apresentar informações acerca de remessas do Sistema e-Sfinge, metas bimestrais de arrecadação, Dívida Consolidada Líquida, auditorias realizadas e partes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e da Gestão Fiscal.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Campos Novos, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,44% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Além disso, esta Diretoria remeteu ao Município de Campos Novos o Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 853/854), visando obter algumas informações relacionadas ao FIA, porém, constata-se que o mesmo ficou em responder o referido documento, nesse sentido, aponta-se o seguinte:

1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II, da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005:

Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Resolução CONANDA nº 105/2005:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração total dos Conselheiros Tutelares representa 45,26% da despesa total do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA (fls. 902/903), sendo que a mesma está sendo paga com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010:

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 8.1. Divergência, no valor de **R\$ 536.531,95**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 68.432.582,66) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 67.896.050,71), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 2 e 6);
- 8.2. Registros impróprios nas contas Devedores – Entidades e Agentes e Empréstimos e Financiamentos, do grupo Realizável (Ativo Financeiro), do Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, totalizando o valor de **R\$ 1.526.550,00**, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da citada Lei (Quadro 11-A).

9. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 9.1. Orçamento subestimado, em especial a rubrica Transferência Corrente, tendo sido previsto o valor de R\$ 33.995.971,83 e arrecadado R\$ 48.472.425,93, demonstrando um excesso de arrecadação fictício, possibilitando suplementações orçamentárias sem autorização em lei específica, contrariando os princípios do planejamento administrativo e os artigos 30 da Lei nº 4.320/64 e o 12 da Lei Complementar nº 101/2000 (Quadro 4);
- 9.2. Atraso na remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 6º bimestre, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 6).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 3.257.197,76
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 5.825.092,24
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	15,39%
4.2) Ensino	25,00%	33,48%
4.3) FUNDEB	60,00%	67,93%
	95,00%	98,13%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	47,42%
b) Poder Executivo	54,00%	45,58%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,84%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Campos Novos**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.1. Divergência, no valor de **R\$ 536.531,95**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 68.432.582,66) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 67.896.050,71), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (item 8.1, deste Relatório);
- 1.2. Registros impróprios nas contas Devedores – Entidades e Agentes e Empréstimos e Financiamentos, do grupo Realizável (Ativo Financeiro), do Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, totalizando o valor de **R\$ 1.526.550,00**, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da citada Lei (item 8.2);
- 1.3. Orçamento subestimado, em especial a rubrica Transferência Corrente, tendo sido previsto o valor de R\$ 33.995.971,83 e arrecadado R\$ 48.472.425,93, demonstrando um excesso de arrecadação fictício, possibilitando suplementações orçamentárias sem autorização em lei específica, contrariando os princípios do planejamento administrativo e os artigos 30 da Lei nº 4.320/64 e o 12 da Lei Complementar nº 101/2000 (item 9.1);
- 1.4. Atraso na remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 6º bimestre, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 9.2).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 6, em 18/10/2011.

LUIZ CLAUDIO VIANA
Auditor Fiscal de Controle Externo

SALETE OLIVEIRA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 6

De Acordo

Em 18/10/2011.

PAULO CÉSAR SALUM
Coordenador de Controle
Inspetoria 2

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (fl. 896):	
- Fonte 23 Transferências de Convênios: Saúde 146.698,96	
- Fonte 71 Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde 2.868.468,47	
	3.015.167,43
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (refere-se a Taxas no valor de R\$ 330.988,79 e a Receita de Serviços no valor de R\$ 1.501.442,12 da Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio de Campos Novos, conforme Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, PCA 11/00087076, fl. 24)	1.832.430,91
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fl. 897)	9.463,23
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	4.857.061,57

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental (fls. 858/861):	
- Fonte 22 Transferências de Convênios: Educação 806.943,77	
- Fonte 24 Transferências de Convênios: Outros 292.785,00	
- Fonte 43 Outras Especificações 8.747,10	
- Fonte 60 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 193.371,00	
	1.301.846,87
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (Conforme Apêndice 1 a seguir)	520.308,55
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fl. 862)	49.725,70
Total das deduções das despesas com Educação Básica	1.871.881,12

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	8.908,24
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	8.908,24
Total das deduções das despesas com pessoal	8.908,24

APÊNDICE 1

Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (R\$ 520.308,55)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campos Novos

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

Especificação Fonte de Recurso: 0 | 1 | 18 | 19

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	41	11/01/2010	BRASIL TELECOM S.A		188,80	188,80	188,80	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE À PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DO TELEFONE DA MERENDA ESCOLAR(3541-1731), REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2010.
1	67	13/01/2010	DIÁRIO OFICIAL CENTRAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS SC		990,00	990,00	990,00	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010 DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSILIOS PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PREDIO DA PREFEITURA. (Compra Direta Nº 17/2010)
1	68	13/01/2010	RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A DIARIO CATA		380,00	380,00	380,00	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010 GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSILIOS, PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 18/2010)
19	210	29/01/2010	COOP. REG.AGR OPEC.DE C.NOVOS LTDA-FILIAL MERCADO	2/2010	6.131,97	6.131,97	6.131,97	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉDIO

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidação (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
								DA PREFEITURA (Licitação Nº : 2/2010-PR)
19	211	29/01/2010	SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA	2/2010	4.231,50	4.231,50	4.231,50	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉDIO DA PREFEITURA (Licitação Nº : 2/2010-PR)
19	212	29/01/2010	SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA	2/2010	13.164,90	13.164,90	13.164,90	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉDIO DA PREFEITURA (Licitação Nº : 2/2010-PR)
19	213	29/01/2010	COR E ARTE COM. DIST. LTDA	2/2010	5.941,67	5.941,67	5.941,67	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉDIO DA PREFEITURA (Licitação Nº : 2/2010-PR)
19	214	29/01/2010	COR E ARTE COM. DIST. LTDA	2/2010	2.118,95	2.118,95	2.118,95	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉDIO DA PREFEITURA (Licitação Nº : 2/2010-PR)
19	215	29/01/2010	CINDARA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	2/2010	34.923,96	34.923,96	34.923,96	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidação (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
								MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉDIO DA PREFEITURA (Licitação Nº : 2/2010-PR)
19	216	29/01/2010	CINDARA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	2/2010	356,70	356,70	356,70	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉDIO DA PREFEITURA (Licitação Nº : 2/2010-PR)
19	217	29/01/2010	VIDE QUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	2/2010	31.397,92	31.397,92	31.397,92	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉDIO DA PREFEITURA (Licitação Nº : 2/2010-PR)
0	222	29/01/2010	COOP. REG.AGR OPEC.DE C.NOVS LTDA-FILIAL MERCADO	2/2010	99.712,96	99.712,96	99.712,96	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉDIO DA PREFEITURA (Licitação Nº : 2/2010-PR)
0	223	29/01/2010	SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA	2/2010	90.427,90	90.427,90	90.427,90	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉDIO DA PREFEITURA (Licitação Nº : 2/2010-PR)

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
								PR)
0	224	29/01/2010	MERCEARIA FIGUEIREDO LTDA	2/2010	57.218,00	57.218,00	57.218,00	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉDIO DA PREFEITURA (Licitação Nº : 2/2010-PR)
0	225	29/01/2010	CONFEITARIA BOM BOCADO LTDA	2/2010	4.620,17	4.620,17	4.620,17	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉDIO DA PREFEITURA (Licitação Nº : 2/2010-PR)
0	226	29/01/2010	F. & KLAUS LTDA	2/2010	76.976,85	76.976,85	76.976,85	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉDIO DA PREFEITURA (Licitação Nº : 2/2010-PR)
0	227	29/01/2010	JOÃO BATISTA SERPA - ME	2/2010	4.997,86	4.997,86	4.997,86	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉDIO DA PREFEITURA (Licitação Nº : 2/2010-PR)
0	228	29/01/2010	PANIFICADORA THAIS LTDA - ME	2/2010	6.420,93	6.420,93	6.420,93	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE E

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidação (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
								LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉDIO DA PREFEITURA (Licitação Nº : 2/2010-PR)
1	362	08/02/2010	RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A DIARIO CATA		1.824,00	1.824,00	1.824,00	PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PUBLICA Nº01/2010, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETO DO PRODUTOR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR. (Compra Direta Nº 120/2010)
0	426	12/02/2010	BRASIL TELECOM S.A		152,77	152,77	152,77	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE À PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES: MERENDA ESCOLAR(3541-1731), E DO TELEFONE(3541-2299), REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2010.*****RECURSOS PROPRIOS***** ****
0	1550	13/05/2010	ANDRESSA POSSOLI		45,00	45,00	45,00	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE À MEIA DIÁRIA PARA ANDRESSA POSSOLI, PARA VIAGEM À CIDADE DE ANITA GARIBALDI NO DIA 20/05/2010 PARA PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- BOAS PRÁTICAS PARA A GESTÃO E MERENDA ESCOLAR.
0	1551	13/05/2010	VERA LUCIA DE VARGAS		45,00	45,00	45,00	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE À MEIA DIÁRIA PARA VERA LUCIA VARGAS, PARA VIAGEM À CIDADE DE ANITA GARIBALDI NO DIA 20/05/2010, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidação (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
								GESTORES MUNICIPAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- BOAS PRÁTICAS PARA A GESTÃO E MERENDA ESCOLAR.
0	1552	13/05/2010	DAIANE CRISTINA CESTONARO		35,00	35,00	35,00	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE À MEIA DIÁRIA PARA DAIANE CRISTINA CESTONARO, PARA VIAGEM À CIDADE DE ANITA GARIBALDI NO DIA 20/05/2010, PARA PARTICIPAR DEO 4º ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- BOAS PRÁTICAS PARA A GESTÃO E MERENDA ESCOLAR.
0	1553	13/05/2010	GLAUCIO JOSE FAGUNDES		35,00	35,00	35,00	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE À MEIA DIÁRIA PARA GLAUCIO JOSE FAGUNDES, PARA VIAGEM À CIDADE DE ANITA GARIBALDI NO DIA 20/05/2010, PARA CONDUZIR SEVIDORES PARA PARTICIPAREM DO 4º ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- BOAS PRÁTICAS PARA A GESTÃO E MERENDA ESCOLAR.
0	1576	14/05/2010	BRASIL TELECOM S.A		1.080,77	1.080,77	1.080,77	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE À PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DAS UNIDADES: MERENDA ESCOLAR(3541-1731), 3541-2299, ESCOLA MARILENE RUPP BAGATINI (3544-0200), APP DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELEITE(3541-2051), APP DA ESCOLA Á CAMINHO DO FUTURO(3541-1178), REFERENTE AO MES DE MAIO DE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidação (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
								2010.*****RECURSOS PRÓPRIOS***** **
1	1796	02/06/2010	ELETROMOTORES AMPESSAN-DE CLAUDIO AMPESS		50,00	50,00	50,00	FORNECIMENTO DE 05 CÓPIAS DE CHAVES DA MERENDA ESCOLAR E 05 CÓPIAS DE CHAVE ESCOLA ITINERANTE..... RECURSOS PRÓPRIOS..... (Compra Direta Nº 751/2010)
0	2137	02/07/2010	COOP. REG.AGR OPEC.DE C.NOVOS LTDA-FILIAL MERCADO	69/2010	26.604,47	26.604,47	26.604,47	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA (Licitação Nº : 15/2010-PR)
0	2138	02/07/2010	SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA	69/2010	18.242,29	18.242,29	18.242,29	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA (Licitação Nº : 15/2010-PR)
0	2139	02/07/2010	F. & KLAUS LTDA	69/2010	19.584,14	19.584,14	19.584,14	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA (Licitação Nº : 15/2010-PR)
0	2140	02/07/2010	PANIFICADORA THAIS LTDA - ME	69/2010	6.500,66	6.500,66	6.500,66	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA (Licitação Nº : 15/2010-PR)
0	2141	02/07/2010	AP OESTE DISTRIBUIDORA	69/2010	4.303,40	4.303,40	4.303,40	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
			DE ALIMENTOS LTDA					PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA (Licitação Nº : 15/2010-PR)
1	2334	22/07/2010	BRASIL TELECOM S.A		1.575,01	1.575,01	1.575,01	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE Á PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES:UEC (3541-2611), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO(3541-2739, 3541-2738, 3541-2737), MERENDA ESCOLAR(3541-1731), CXRECHE JUBILEU DE PRATA(3544-2197), REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2010.*****RECURSOS PROPRIOS*****
1	3961	03/12/2010	GRAFICA FORNARA LTDA ME		30,00	30,00	30,00	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 01 BORRACHA PARA CARIMBO PARA NUTRICIONISTA DA MERENDA ESCOLAR 01 ALMOFADA PARA CARIMBO....RECURSOS PRÓPRIOS+.... (Compra Direta Nº 1536/2010)

Total VI. Pago (R\$): 520.308,55 de 520.308,55

Total VI. Liquidado (R\$): 520.308,55 de 520.308,55

Total VI. Empenho (R\$): 520.308,55 de 520.308,55

Total de Registros: 33 de 33